



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Máquinas / Equipamentos

1.2 OBJETO:

Aquisição da Caçamba Basculante Montada Sobre Chassi

A aquisição da caçamba basculante montada sobre chassi visa incrementar a eficiência operacional nos serviços públicos, principalmente no transporte e descarregamento de materiais utilizados em obras de infraestrutura urbana e rural, beneficiando diretamente o escoamento de materiais relacionados ao setor agropecuário e à manutenção viária. Esse equipamento é fundamental para o desenvolvimento ordenado das ações da Secretaria de Infraestrutura, possibilitando a melhoria da logística nas atividades produtivas do município, com reflexos positivos na geração de emprego e renda, especialmente para pequenos e médios produtores rurais.

1.3 Contextualização e Justificativa

A adoção de uma caçamba basculante montada sobre chassi em um município de porte pequeno é justificada pela necessidade de aprimorar a eficiência no transporte e manejo de materiais para obras públicas urbanas e rurais.

Destacam-se os seguintes pontos:

Transporte e descarregamento de materiais: A caçamba permite o transporte eficiente de entulhos, solos, areia, cascalho e outros insumos essenciais para manutenção e execução de obras municipais.

Apoio às ações de infraestrutura rural: Facilita o transporte e descarregamento em obras de manutenção de estradas vicinais, limpeza de reservatórios, bueiros e pequenos açudes, essenciais para o escoamento da produção agrícola e acesso das comunidades.

Agilidade e versatilidade: O sistema basculante proporciona rapidez no descarregamento do material, otimizando o tempo de execução das atividades e reduzindo custos operacionais.

Avenida Presidente João Pessoa, nº47, Centro Mogeiro/PB.
CEP: 58.375-000 E-mail: inframogeiro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Redução da dependência externa: Com o equipamento disponível, a administração pública reduz a necessidade de locações e contratações terceirizadas, garantindo maior autonomia e controle dos serviços.

Economia de recursos e mão de obra: O uso do equipamento otimiza o esforço físico e tempo necessário para transporte e descarregamento, aumentando a produtividade dos serviços públicos.

Portanto, a aquisição deste equipamento representa uma solução técnica que fortalece a infraestrutura do município, promove a eficiência dos serviços públicos e contribui para o desenvolvimento sustentável da zona rural e urbana.

1.3 Objetivos

Melhoria da Eficiência Operacional: Garantir maior agilidade e eficiência no transporte e descarregamento de materiais, reduzindo o tempo e os custos das operações executadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Suporte às Atividades Rurais e Urbanas: Atender às demandas da zona rural, especialmente na manutenção de estradas vicinais, e da zona urbana, em serviços relacionados à limpeza, construção e infraestrutura.

Fortalecimento da Economia Local: Apoiar pequenos e médios produtores rurais, facilitando o escoamento de insumos e produtos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

1.4 BENEFICIÁRIOS: Serão beneficiados diretamente os moradores das zonas urbana e rural do município de Mogeiro-PB, considerando que a aquisição da caçamba basculante sobre chassi proporcionará melhorias significativas na infraestrutura pública, como manutenção de vias, limpeza de áreas, transporte de materiais e apoio a obras essenciais. O público-alvo contempla toda a coletividade, que se beneficiará com a ampliação, agilidade e qualidade dos serviços executados pela gestão municipal com o uso do equipamento.

Avenida Presidente João Pessoa, nº47, Centro Mogeiro/PB.
CEP: 58.375-000 E-mail: inframogeirol@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

1.5 LOCALIZAÇÃO:

Todos os equipamentos serão armazenados na garagem da Prefeitura, localizada na área denominada Base física de Mogéiro- PB, localizada na Rua Conselheiro Manoel Faustino, s/n, Centro, Mogéiro/PB. CEP: 58.375- 000.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA NOVA, COM CAPACIDADE DE 12M³ (SISTEMA INDUSTRIAL), SOBRE CHASSI PARA CAMINHÃO DA MARCA INTERNATIONAL® DURASTAR VERSÃO 6X4 DE PLACA OGE 7717, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MOGEIRO/PB.

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta administração tomou a decisão de realizar a aquisição do equipamento por Administração indireta, assegurando que a Comissão Permanentes de Licitação, desta prefeitura, está devidamente capacitada a executar todo o processo licitatório regido pelas normas vigentes.

Avenida Presidente João Pessoa, n°47, Centro Mogéiro/PB.
CEP: 58.375-000 E-mail: inframogéiro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Equipamentos / Materiais Permanentes

Especificação Técnica	Quant	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	VALOR Unitário (média)	Valor Total (cálculo feito a partir da média)
CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA NOVA, COM CAPACIDADE DE 12M ³ (SISTEMA INDUSTRIAL), SOBRE CHASSI PARA CAMINHÃO DA MARCA INTERNATIONAL ® DURASTAR VERSÃO 6X4 DE PLACA OGE 7717, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MOGEIRO/PB.	01	R\$ 107.950,00	R\$ 79.503,00	R\$ 95.950,00	R\$ 94.467,67	R\$ 94.467,67
TOTAL						R\$ 94.467,67

Avenida Presidente João Pessoa, nº47, Centro Mogéiro/PB.
 CEP: 58.375-000 E-mail: inframogéiro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Indicar os critérios de aceitação do objeto.

- A aquisição da retroescavadeira, acordo com as especificações mínimas descritas no item 2.1 deste termo;
- Prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional;
- A entrega do equipamento objeto deste processo deverá ser realizada em, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, não podendo ser excedido esse prazo sob nenhuma circunstância.
- A inadequação técnica dos equipamentos entregues implicará em não pagamento.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

DO CONTRATADO:

Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações, ferramentas e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;

Conceder uma vida do Manual de Operações e Manutenções, bem como uma vida do Catalogo de Peças, para cada equipamento;

Efetuar a entrega técnica, orientando operadores e mecânicos de danos nos equipamentos, condições e prazos de garantia;

Proporcionar os documentos necessários para realização das revisões previstas pelo fabricante, durante a garantia dos bens, sejam: orçamentos, certidões, entre outros.

DO CONTRATANTE:

Receber o equipamento indicando preposto para ser informado sobre inovações tecnológicas dos mesmos,

Efetuar o pagamento dos bens adquiridos no prazo contratado;

Realizar a conferencia de ferramentas, acessórios, manuais e efetuar checklist

Avenida Presidente João Pessoa, n°47, Centro Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 E-mail: inframogeiro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

das especificações, anotando qualquer irregularidade comunicando por escrito ao fornecedor no ato da entrega;

Informar por escrito ao fornecedor sobre quaisquer problemas detectados nos equipamentos, exigindo garantia nas condições e prazos contratados.

SANÇÕES:

A recusa do contratado em aceitar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o descumprimento total ou parcial das obrigações previstas, o sujeitará às sanções de lei federal nº3.666/1993.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A administração e manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos de Mogéiro-PB.

A manutenção ocorrerá de forma semestral.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de seleção das propostas será pela modalidade pregão eletrônico, conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Referindo-se ao período de vigência do projeto, o mesmo será de 18 meses, a contar da data de publicação do termo de convenio no D.O.U.

Avenida Presidente João Pessoa, nº47, Centro Mogéiro/PB.
 CEP: 58.375-000 E-mail: inframogéiro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Propomos a aquisição de uma caçamba com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria de Infraestrutura. Este equipamento é essencial para o transporte de materiais como cascalho, areia, entulho e resíduos provenientes de obras e serviços de manutenção urbana e rural. A caçamba contribuirá diretamente para a melhoria da eficiência nos trabalhos de recuperação de estradas vicinais, limpeza pública, apoio logístico em obras e demais ações da infraestrutura municipal. A aquisição visa fortalecer a capacidade de resposta da Secretaria, promovendo um desenvolvimento urbano e rural mais organizado, com reflexos positivos na mobilidade, segurança e qualidade de vida da população.

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Antônio José Ferreira

Função: Prefeito

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogeiro – PB.

Endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47, Centro- CEP: 58375-000, Mogeiro – PB.

Telefone: (83) 3262-0875

E-mail: pmmogeiropb.epc@gmail.com

Nome do substituto: Lenilson de Andrade Alves

Função: Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Órgão: Secretária Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos de Mogeiro – PB.

Endereço: Sítio Pintado de cima, s/n , Zona Rural, Cep: 58.375-000, Mogeiro-PB.

Telefone: (83)981830778

Avenida Presidente João Pessoa, nº47, Centro Mogeiro/PB.

CEP: 58.375-000 E-mail: inframogeiro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CNPJ: 08.866.501/0001-67

E-mail: inframogeiro@uol.com.br

Avenida Presidente João Pessoa, nº47, Centro Mogéiro/PB.

CEP: 58.375-000 E-mail: inframogeiro@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução das atividades realizadas pelos equipamentos se darão pelo método de medição da produção antes e depois da aplicação do projeto. Assim como, de forma diária através de acompanhamento e mensuração presencial durante toda a execução do trabalho, obedecendo o cronograma das solicitações feitas pela população.

3.6 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	Mês 1
1.	CAÇAMBA BASCULANTE METÁLICA NOVA, COM CAPACIDADE DE 12M ³ (SISTEMA INDUSTRIAL), SOBRE CHASSI PARA CAMINHÃO DA MARCA INTERNATIONAL® DURASTAR	R\$94.467,67	% Período:	100,00%
	VERSÃO 6X4 DE PLACA OGE 7717, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MOGEIRO/PB.			
PERÍODO				R\$94.467,67
ACUMULADO				R\$94.467,67
TOTAL		R\$94.467,67		100,00%

Avenida Presidente João Pessoa, n°47, Centro Mogiço/PB.
 CEP: 58.375-000 E-mail: inframogeiço@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A aquisição da caçamba será realizada com recursos próprios do município, devidamente previstos na lei orçamentária anual. A despesa está legalmente enquadrada dentro das ações e metas da Secretaria de Infraestrutura, conforme determina o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da administração pública. A dotação orçamentária específica já se encontra disponível e adequada às classificações de despesa correspondentes, garantindo total conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Dessa forma, o processo de aquisição seguirá os trâmites legais e será executado de forma transparente, observando os princípios constitucionais que regem a administração pública.

Mogéiro- PB, 21 de julho de 2025

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
LENILSON DE
ANDRADE
ALVES:01214356443

Assinado de forma digital por LENILSON DE ANDRADE
 ALVES:01214356443
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
 BRANCO), ou=38016084000124, ou=videoconferencia,
 cn=LENILSON DE ANDRADE ALVES:01214356443
 Dados: 2025.07.24 11:48:10 -03'00'

Lenilson de Andrade Alves
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAPHAEL LIRA CORREIA DE ARAUJO**
 Data: 23/07/2025 16:46:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Lira Correia de Araujo
Engenheiro Civil

Avenida Presidente João Pessoa, nº47, Centro Mogéiro/PB.
 CEP: 58.375-000 E-mail: inframogéiro@uol.com.br